LEI Nº. 6.907, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dá denominação a uma quadra de esportes na cidade de Sant'Ana do Livramento

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de José Carlos Chagas – Papapa, a quadra de esportes localizada na Praça Oriovaldo Grecellé, na Rua Treze de Maio entre as ruas Manduca Rodrigues e Brigadeiro Canabarro, no Bairro Centro.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Praça, as placas respectivas com o nome da quadra ora denominado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner